

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20232151.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Luís Alberto Mota Figueira.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 008/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2023-SEMC.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em Agenciamento de Artistas locais, regionais e nacionais para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Santarém.
CONTRATO:	Nº 006/2023-SEMC.
CONTRATADA:	Brasitur Eventos e Turismo LTDA. CNPJ: 23.361.387/0001-07.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	29/05/2023 a 29/05/2024 - 12 (doze) meses.
VALOR REAJUSTADO:	R\$ 1.242.703,12.
FISCAIS DE CONTRATO	Celyne Santos de Sousa e Waldeci Reis Lemos. Portaria nº 006/2023-SEMC.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do **2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 006/2023 – SEMC**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023 – SEMC, que tem por objetivo alterar as Cláusulas I e III do contrato, nos seguintes termos:

*“O Contrato original tem o valor de **R\$ 994.162,50** (novecentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), acrescendo o valor de **R\$ 108.286,87** (cento e oito mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) o equivalente a **15%** (quinze por cento) do segundo termo aditivo, passando a ser o valor total de **R\$ 1.242.703,12** (um milhão duzentos e quarenta e dois mil setecentos e três reais e doze centavos).”*

A documentação está arquivada em 1 (um) volume da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 28/11/2023, às 13h48, através do Memorando nº 12.979/2023-SEMC, para análise obrigatória e posterior emissão de Parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O presente termo aditivo foi instruído de acordo com o artigo 65, inciso I, “b” e §1º da Lei nº 8.666/93, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando interno nº 069/2023-SEMC, de 06/09/2023, solicitando o presente Aditivo (fl.1);
- ✓ Ofício nº 045/2023-NAF/SEMC, de 06/11/2023, solicitando manifestação de interesse da empresa contratada, em aditivar o contrato (fl. 2);
- ✓ Termo de Aceite empresa contratada, em 07/11/2023 (fl. 3);
- ✓ Termo de autuação, assinado pelo Chefe do NAF, em 07/11/2023 (fl. 4);
- ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária, assinado pelo Chefe do NAF, em 07/11/2023 (fl. 5);
- ✓ Autorização do Ordenador de Despesas, em 17/11/2023 (fl. 6);
- ✓ Termo de reserva orçamentária, assinado pelo Chefe do NAF, em 20/11/2023 (fl. 7);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 3628, autorizado por Cidia Gisele Magno Morais Azevedo, em 21/11/2023 (fl. 8);
- ✓ Justificativa, assinado pelo Ordenador de Despesas, em 20/11/2023 (fls. 9/10);
- ✓ Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023-SEMC (fls. 11/12);
- ✓ Parecer jurídico nº 206/2023-SEMG/CLC, de 27/11/2023, emitido e assinado por Carlos Magno Biá Sarrazin – Consultor Jurídico, onde se lê “[...] *Observado o acréscimo contratual, bem como todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada, somente opinamos pela continuidade do procedimento respectivo, DESDE que observados os pontos levantados na legislação, tais como, à publicação dos atos, conforme disciplina a Lei, e assim opino pela possibilidade de realização de aditivo requerido para Aditivo de Valor em 15% ao CONTRATO 006/2023 – SEMC, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023 – SEMC, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei nº 8.666/93 [...]*” (fls. 13/16);

- ✓ 1 (uma) via do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023-SEMC, assinado pelas partes, em 28/11/2023 (17/18);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada: certificado de regularidade do FGTS; certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão de dívida ativa positiva com efeito de negativa; certidão positiva de débitos com efeito de negativa; consulta consolidada de pessoa jurídica (fls. 19/29);
- ✓ Execução financeira contratual, contendo: ordens de pagamentos; notas de empenhos; liquidação; notas fiscais de serviços; comprovantes de transferências bancárias; certidões de regularidade fiscal e trabalhista (fls. 30/149);

III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para o adimplemento do Contrato correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da SEMC, para o exercício de 2023:

13.392.0007.2.141.0000 – **1264** - 3.3.90.39.00 - 1.500

IV. EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO Nº 006/2023 - SEMC

Exercício	Empenhado	Anulado	Liquidado	Á liquidar	Pago	À pagar
2023	1.076.073,46	0,00	1.076.073,46	0,00	1.013.863,99	62.209,47

Fonte: Sistema SCPI 9.0, situação em 20/12/2023 às 13h46.

V. CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 006/2023-SEMC, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023 - SEMC, constatou-se o revestimento das legalidades necessárias, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais Instrumentos correlatos. **RECOMENDA-SE: I)** Seja juntado o relatório de acompanhamento do contrato; **II)** A inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br (Portal da Transparência de Santarém) e Sistema Contábil.

Por fim, registra-se, que na presente data foram confirmadas as autenticidades das certidões de regularidade da contratada perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho, conforme comprovantes em anexo.

Santarém/PA, 20 de dezembro de 2023.

Kelyane Gomes da Silva
Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto nº 0257/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS